

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 1.375, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4158, de 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Recadastramento dos Prestadores que Operam no Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, a partir da Portaria nº. 106/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4133, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 12 de setembro de 2023, o prazo para Recadastramento de Prestadores que Operam no Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi em Ananindeua/PA, o qual terá seu termo final na data de **12 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 106, de 27/06/2023, Publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4133, de 06/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 06 de setembro 2023.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 126/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 903, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regulamento de Transportes de Ananindeua e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 2.524, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 1335, de 27 de outubro de 2011, que cria a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN;